



DECRETO Nº 5.969

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 159.600,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 43.000,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 40.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 93.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 93.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.027.2.0150 - 3.3.90.32.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social - - R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 6.600,00

Total Geral - - - - - R\$ 159.600,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0044 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - - R\$ 60.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.969

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 4	R\$ 60.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico	R\$ 43.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.91.00 Gestão Do SUS	R\$ 5.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.94.00 Gestão Do SUS	R\$ 5.000,00
2.06.01.10.122.000.9.0005 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 93.000,00
Total da Unidade 6	R\$ 93.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social	
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial	
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional	R\$ 1.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0128 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais P.S. Especial	R\$ 2.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional	R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.600,00
Total da Unidade 8	R\$ 6.600,00
Total Geral	R\$ 159.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de junho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv